



# Prefeitura Municipal de Mirai

"A Certeza de um futuro melhor." - ADM 2013/2016

## LEI Nº 1.568, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PONTE CONSTRUÍDA PELA MUNICIPALIDADE.

A Câmara Municipal de Mirai por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada Ponte "**ROBERTO PEREIRA DE SOUZA FILHO**", localizada no Distrito de Dores da Vitória, a Ponte da Rua Nova.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai